

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS
QUILOMBOLA DE BOA VISTA ROSÁRIO - MA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

O presidente da comissão eleitoral da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS QUILOMBOLO DE BOA VISTA ROSÁRIO – MA**, Sr(a) **BISMARCK ANTONIO ROMULO PIRES**, no uso de suas atribuições legais, deixa publico e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova diretoria, para o período de **29/06/2018** á **29/06/2022**, conforme previsto em seu Estatuto.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada na sede da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais Quilombola de Boa Vista Rosário – MA, no dia **29/06/2018**, com início ás **08:00 horas**, findando ás **13:00 horas**, impreterivelmente.

Art. 2º - Poderão votar os membros efetivos aptos a voto, observando-se o **art. 11 e 12** do estatuto.

§ 1º - O sócio inadimplente poderá regularizar sua situação até o dia **17/06/2018**, para manter o direito a voto.

Art. 3º - A votação se destina a eleger chapa mínima conforme art. 21 do Estatuto Social, a saber.

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro;
- **E CONSELHO FISCAL**

Art. 4º - O registro de Candidatura á Diretoria dar-se-á mediante requerimento á Comissão Eleitoral da Associação supra citada, no período das **08:00hs** do dia **29/05/2018** ás **16:00hs** do dia **08/06/2018**.

I – Apresentar á Comissão Eleitoral, Certidão de Antecedentes Criminal.

II – Após homologação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral, estas serão publicadas através de Edital, contendo a relação com os nomes dos candidatos que estarão aptos a concorrer às funções da diretoria.

III – O prazo para impugnação de candidatura e de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do edital descrito acima.

IV – O candidato impugnado poderá se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da sua notificação.

V – Findo o prazo para manifestação do impugnado com ou sem apresentação de manifestação a impugnação será levada a julgamento, dando ciência aos interessados da decisão.

§ 1º - Em caso de reeleição e ex-presidente, o candidato deverá apresentar a prestação de conta do mandato, registrado em Ata, de acordo com Art. 18 de seu estatuto.

Art. 5º - Compete a Comissão Eleitoral, por seu presidente, dar posse aos eleitos da nova diretoria, com o mandato de 4 (quatro) Ano, no período de 29/06/2018 á 29/06/2022.

ROSÁRIO – MA, EM 29/05/2018

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE: Bismarck Pin
ENDEREÇO: Rua General Gato nº 1581
FONE: 986030198

SECRETÁRIO: Edmundo Newton da Silva Sousa
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis s/n. Matadouro
FONE: 998 999.75 3354

RELATOR: Jacson W. L. Sousa Ribeiro
ENDEREÇO: Rua 08 Q = 11 CASA 14 JARDIM SAADANHA
FONE: 533394810